de justiça do Estado da Paraíba, Dr. Júlio Paulo Neto, para o encontro Regional de Promotores de justiça, no dia 06 de maio de 1999, na cidade de Rio Tinto quando serão abordados assuntos de interesse dos Agentes Políticos. Após a leitura do expediente, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei 29/99 para a comissão de constituição justiça e Redação para emitir Parecer. nao havendo mais matéria o Presidente franqueou a Palavra, nao havendo quem quisesse fazer uso da mesma o Presidente disse que o Projeto de Lei nº 28/99 está com o contador e que após ser analisado retornará a esta Casa para ser apreciado pelos senhores vereadores. nao havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos. e mandou que se lavrasse a presente Ata, que vai datada e assinada pelo Presidente pelos secretarios e demais vereadores. Sala das sessões da câmara Municipal de Itabaiana, em 19 de abril de 1999.

Ata da décima sexta sessão do primeiro período ordinário, realizada pela câmara Municipal de Itabaiana em 26 de abril de 1999.

Às vinte horas do dia 26 de abril de 1999, reuniu-se ordinariamente a câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do vereador e vice-Presidente Manoel Hermínio de Medeiros correia, havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson Andrade, Carlos José da costa Araújo, Hilton Pereira da costa, Benedito Nilton Henrique, Ronaldo de Araújo José de Assis Abelo, Luiz Antonio de Araújo Filho Arnaldo Trajano de Araújo e João Batista santos O Presidente em exercício verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior Ata depois de lida e apreciada pelos vereadores presente, foi a mesma posta em votação. sendo aprovada por unanimidade nao havendo expediente, nem ordem do dia, o Presidente franqueou a palavra, nao havendo quem quisesse fazer uso da mesma o Presidente passou a Presidencia ao 1º secretario o vereador Edilson Andrade, e ocupou a Tribuna dizendo que a minha maior preocupação é com o descaso do Sr. Prefeito em nao cumprir com o artigo 35 paragrafo 2º do inciso II das Desposições Transitórias da Carta Magna da República, na qual o

Sr. Prefeito teria até o dia 15 de abril que seria o prazo máximo, para enviar a LDO e até a presente data não cumpriu. Aproveito a oportunidade para requerer verbalmente, aprovado o plenário, na forma Regimental, apelo ao Sr. Presidente desta Casa, para que tome providencias denunciando o Sr. Prefeito na justiça por crime de responsabilidade. O Presidente em exercício, Edilson Andrade colocou em discussão o requerimento; não havendo, foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente pediu a Direção da casa para que fosse enviado ofício, comunicando o descumprimento da Lei por parte do Sr. Prefeito, como também seja enviado ofício da mesma. O Vice Presidente, retornando a Presidencia, dando sequencia a sessão, continuou franqueada a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso da mesma, o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores presente. Sala das sessões da Câmara Municipal de Tabaiana em 26 de abril de 1999.

[illegible]

Ronaldo de Araujo

Francisco de Assis Damacena

Ata da décima sétima sessão do primeiro periodo ordinário realizada pela Câmara Municipal de Tabaiana em 03 de maio de 1999.

Às vinte horas do dia 03 de maio de 1999, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Tabaiana, sob a Presidência do vereador Pedro José da Silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson Andrade, Manoel Hermínio de Medeiros Correia, Carlos José da Costa Araujo, Arnaldo Trajano de Araujo, Ailton Pereira da Costa, João Rodrigues Duré, Benedito Nilton Henrique, João Batista Santiago, Ronaldo de Araujo e Francisco de Assis Damacena. O Presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Do expediente constou dos Pareceres da Comissão de Constituição Justiça e Redação. Favorável aos Projetos de Lei nº 28 e 29/99. Após a leitura do expediente, o Presidente colocou em